

Art. 2º Fica delegada competência ao Secretário Geral do Tribunal de Justiça para:

I - isoladamente, ordenar e autorizar o pagamento das despesas relativas às atividades das Unidades Administrativas de Assistência e Assessoramento integrantes do Gabinete da Presidência e do Gabinete da Vice-Presidência do Tribunal de Justiça.

II - conjuntamente, ordenar e autorizar o pagamento das despesas pertinentes às atividades da Secretaria Especial de Planejamento e Gestão e da Assessoria Institucional, com os respectivos titulares, inclusive despesas referentes aos serviços de reprografia.

Art. 3º Fica delegada competência ao Secretário de Administração do Tribunal de Justiça para, isoladamente, autorizar abertura de processo licitatório e sua homologação, ordenar e autorizar o pagamento das despesas de custeio e de capital, referenciadas no art. 1º desta Portaria, com fontes do Tesouro Estadual e do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, até o limite de valor estabelecido para a modalidade Convite, relativamente a obras e serviços de engenharia, compras e outros serviços.

Art. 4º Aplica-se a presente delegação de competência às disposições estabelecidas na Portaria nº 830/2007, de 03 de setembro de 2007, que instituiu o Comitê de Gestão e Programação Financeira – CGPF no âmbito do Poder Judiciário.

Art. 5º A delegação de competência de que trata esta Portaria vigorará até 31 de janeiro de 2013.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 720/2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 7 de outubro de 2011.

Desembargador José Arísio Lopes da Costa
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA nº 1378/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II, do art. 5º, da Lei nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, do Provimento nº 1378/ 2011, de 30 de setembro de 2011, que instituiu, em caráter permanente, o Grupo Gestor do Acervo de Processos Judiciais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para integrarem o Grupo Gestor do Acervo de Processos Judiciais:

Setor	Servidor	Matrícula
Secretaria Judiciária	Natália Maria Fernandes Pereira	8801207
Secretaria Especial de Planejamento e Gestão - Departamento de Estratégia e Projetos	Patrícia Martins Silveira	801574
Secretaria Especial de Planejamento e Gestão - Divisão de Gestão do Conhecimento	Sarah Araújo Viana	88867
Secretaria Especial de Planejamento e Gestão - Divisão de Estatística	Kátia Michelle Matos de Oliveira	77709
Secretaria de Tecnologia da Informação	Ricardo César Parente Machado	88028
	Leonardo Lima Facanha	55532
	Leandro da Silva Taddeo	55462

Parágrafo único. Os trabalhos a serem desenvolvidos pelos integrantes do Grupo, com exceção dos representantes da Secretaria de Tecnologia da Informação, serão executados, nos primeiros noventa dias, com prejuízo de suas funções originárias.

Art. 2º Os trabalhos serão supervisionados pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria, indicado pela Corregedora Nacional da Justiça, e pela Secretaria Judiciária.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE